



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Sexta-feira • 29 de Outubro de 2021 • Ano VIII • Nº 2125

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 343, de 29 de Outubro de 2021** - Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Saúde de Ibipitanga, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 343, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Saúde de Ibipitanga, e dá Outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é uma instância de participação popular e exercício do controle social, previsto nas Leis que regulamentam o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a conferência é um momento de levantamento dos problemas de saúde que afligem a população nas três instâncias de governo;

CONSIDERANDO a importância do exercício do controle social no apontamento de propostas e soluções para resolução dos problemas de saúde.

CONSIDERANDO a aprovação da Conferência, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de saúde, através da Resolução nº. 15/2021 de 27 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2021, na Igreja Manancial de Cristo, localizada na rua Sete de Setembro, nº 280, Ibipitanga/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Art. 3º O tema central da Conferência Municipal de Saúde será **“O SUS que queremos: Os desafios de hoje e perspectivas do amanhã”** com os seguintes eixos temáticos:

- I – Atenção Primária à Saúde;
- II – Atenção Especializada;
- III – Vigilância em Saúde;
- IV – Impacto da pandemia COVID-19 nas redes de atenção: atualidade e perspectivas futuras;
- V – Controle Social e Participação Popular;
- VI – Gestão do trabalho e da educação na saúde.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde, por meio do trabalho da Comissão Organizadora da Conferência, aprovará o Regimento Interno, com detalhamento de normas e organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 6º Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano de Contingência da COVID-19.

Art. 7º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos Orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2021.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF 390.010.795-87